

**LEI N° 3.488, DE 10/11/2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO  
DESTINADA À ASSOCIAÇÃO  
RELIGIOSA E BENEFICENTE  
JESUS MARIA E JOSÉ,  
CONSTANTE DA LEI N° 3.416, DE  
13 DE DEZEMBRO DE 2004.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei n° 3.416, de 13 de dezembro de 2004, da Dotação Orçamentária n° 02.09.01 08.243.0011.2.023 3.3.50.43.06 (348-9), em R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), em favor do ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA E JOSÉ.

Art. 2° - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionária na manutenção da Casa da Criança.

Art. 3° - Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:  
02.07.02 12.361.0007.2.016 3.3.90.39.09 (212-1) - Transporte Escolar...R\$ 25.200,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 10 de novembro de 2005.  
Prefeito Municipal